**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 291/2014 PROCESSO 4362/2014**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Infraestrutura Pública **PEDRO VICENTE TUZINO LEITE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.069.717-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 359.571.079-72, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **LOCADOR** o **Sr. LUIS CESAR DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 87.082.99 e do CPF/MF nº 005.117.928-83, residente e domiciliado à Av. Marginal, nº 1656, Enseada, Ubatuba/SP, CEP: 11.680-00, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 22 de julho de 2014, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado a Rua Manoel Elias, 259, esquina com a Av. Marginal Bairro e Praia da Enseada, Ubatuba/SP, o qual será locado a Prefeitura para instalação da Sede da Regional Centro Sul, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 22 de julho de 2017 a 21 de julho de 2018, com o valor mensal de R\$ 1.018,96 (um mil, dezoito reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor global na ordem de R\$ 12.227,52 (doze mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

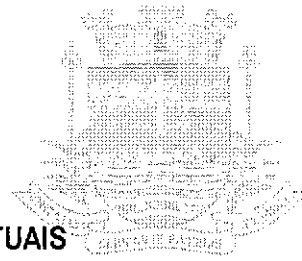
**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
INFRAESTRUTURA PUBLICA	367-07.04.15.452.0017.2.001.339036.01.110000	R\$ 5.400,48	R\$ 6.827,04
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 12.227,52</b>	





## CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 19 de julho de 2017



**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal




**PEDRO VICENTE TUZINO LEITE**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública



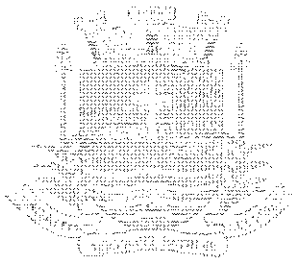
**LUIS CESAR DE OLIVEIRA**  
Locador

### Testemunhas:

  
Andressa Santos Cruz  
RG 40.388.112-2

  
Luiz Alberto Macedo Fagundes  
RG. 30.602.322-2





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS  
ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

**CONTRATADA:** LUIS CESAR DE OLIVEIRA

**CONTRATO Nº** 291/2014 - PROCESSO 4362/2014

**OBJETO:** LOCAÇÃO A PREFEITURA PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA REGIONAL CENTRO SUL, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM MAIS 12 (DOZE) MESES.

**ADVOGADO (S):** (\*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba, 19 de julho de 2017

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: Pedro Vicente Tuzino Leite - Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública

E-mail institucional: infraestrutura@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: pedrotuzino@ubatuba.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LOCADOR**

Nome e Cargo: LUIS CESAR DE OLIVEIRA

E-mail institucional:

E-mail pessoal: AGA PERMANENTE@HOTMAIL.COM

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) **Facultativo. Indicar quando já constituído**

